



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROTOCOLO: 5010/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de veículos leves e caminhões

Secretarias solicitantes: Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de serviços Públicos e Urbanos, Secretaria da cultura, Desporto e turismo, Secretaria de obras, Secretaria de Obras do interior, Secretaria da Agricultura e Secretaria da Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias da Administração Pública Municipal enfrentam limitações significativas relacionadas à insuficiência e à inadequação da frota de veículos atualmente disponível para o atendimento das demandas operacionais, assistenciais e de infraestrutura. Parte considerável dos veículos encontra-se em estado de desgaste avançado, com elevado custo de manutenção e baixa confiabilidade, o que compromete a execução de atividades essenciais, como o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), o deslocamento de servidores para atendimento à população em diferentes localidades e o suporte logístico às ações das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos.

A falta de veículos em número suficiente e com características técnicas adequadas tem gerado prejuízos diretos à continuidade e à qualidade dos serviços públicos, ocasionando atrasos em atendimentos, interrupções em ações emergenciais e dificuldades operacionais no cumprimento das rotinas administrativas e de campo. Essa situação impacta negativamente a eficiência da gestão pública, restringe a capacidade de resposta do Município às necessidades da população e representa um risco à adequada prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3923/23. Para acessar o Plano de Contratações Anual e obter mais informações, os interessados podem visitar o site oficial do Município no endereço: <https://www.saomarcos.rs.gov.br/portal-transparencia/plano-de-contratacao-anual-pca>.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar veículos automotores novos, zero quilômetro, de fabricação nacional, ano e modelo mínimo do ano corrente, devidamente licenciados e emplacados, com todas as exigências legais e de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções do CONTRAN. Os veículos deverão atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais, observando requisitos técnicos e funcionais específicos conforme o uso: transporte de pacientes do SUS, deslocamento de servidores para ações administrativas e comunitárias, e execução de serviços urbanos e de obras públicas.

Além disso, deverão ser observados requisitos mínimos de desempenho, robustez e conforto, contemplando itens como motorização compatível com o tipo de veículo e finalidade de uso, potência mínima adequada para o transporte seguro de passageiros e cargas, câmbio manual ou automático, sistema de freios ABS com EBD, airbags, direção assistida, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, sistema multimídia com conectividade e rodas compatíveis com o terreno de operação. Além disso, deverão possuir baixo consumo de combustível, autonomia compatível com longos deslocamentos e conformidade com o padrão de emissões PROCONVE P-8, assegurando menor impacto ambiental e alinhamento às práticas de sustentabilidade exigidas pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Os veículos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, rede de assistência técnica autorizada na região da Serra Gaúcha e disponibilidade de peças de reposição. Devem ainda ser priorizados modelos com eficiência energética comprovada e tecnologia voltada à redução de emissões, de modo a contribuir com a sustentabilidade ambiental e a economicidade na gestão da frota pública. Além disso, os padrões de qualidade e desempenho devem assegurar durabilidade, segurança, conforto e funcionalidade adequadas ao uso intensivo em atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

3.1 Justificativa Técnica e Jurídica da Especificação do Veículo Minivan



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A escolha do tipo minivan, com características similares às do modelo Chevrolet Spin, fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e de interesse público, visando atender de forma adequada, segura e eficiente às necessidades de transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para outros municípios, bem como ao transporte de insumos, medicamentos e equipamentos entre unidades de saúde do município de São Marcos/RS.

A operação de transporte intermunicipal de pacientes requer veículos confortáveis, com fácil acesso, assentos adequados e climatização eficiente, assegurando o bem-estar dos usuários, muitos deles em condição de vulnerabilidade física ou social. Simultaneamente, é necessário que o veículo possua portamalas amplo e de acesso facilitado, com capacidade volumétrica superior a 500 litros, de modo a permitir o transporte simultâneo de bagagens, medicamentos e equipamentos sem comprometer o conforto interno.

Adicionalmente, foram considerados requisitos específicos de **segurança e durabilidade**, tais como **sistema de frenagem automática (assistente autônomo de frenagem)**, que reduz o risco de colisões frontais, e **bancos revestidos em couro automotivo**, de fácil higienização e manutenção — fator fundamental no contexto da saúde pública, por reduzir a absorção de fluidos e facilitar a limpeza frequente exigida pelos protocolos sanitários. Tais características são compatíveis com a realidade de transporte de pacientes, especialmente quando há deslocamentos diários e longas distâncias.

Após levantamento de mercado, constatou-se que o modelo que melhor atende integralmente a essas especificações é a Chevrolet Spin, veículo nacional com motorização flex, capacidade para até 7 ocupantes e amplo compartimento de bagagens, o que assegura adequado equilíbrio entre conforto, robustez mecânica e custo operacional. Outras opções do mercado automotivo apresentam dimensões inferiores, compartimento de bagagem reduzido ou ausência dos dispositivos de segurança e conforto essenciais à finalidade da contratação.

Assim, a descrição técnica do objeto — ainda que guarde semelhança com o modelo Chevrolet Spin — não tem caráter direcionador, mas visa garantir adequação plena da solução à necessidade pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 6º, inciso XX, e 18, inciso II, que dispõem que as especificações devem ser necessárias e suficientes para garantir o desempenho e a qualidade desejados, sendo vedada a indicação de marca, salvo quando tecnicamente justificada, como no presente caso.

Portanto, a definição das características técnicas da minivan justifica-se pela compatibilidade com as demandas da saúde pública municipal, pelo nível de segurança ativa exigido, pela facilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

higienização dos materiais internos, e pela eficiência no transporte de pacientes e insumos, assegurando o cumprimento do interesse público e observando os princípios da isonomia, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

4. ANÁLISE DE MERCADO

Para atender à necessidade descrita, foram analisadas diferentes alternativas de aquisição e fornecimento de veículos para a Administração Pública Municipal, considerando critérios de economicidade, eficiência operacional, adequação técnica, sustentabilidade e conformidade legal.

4.1 Aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP) – Alternativa Preferencial

A contratação por Sistema de Registro de Preços permite a aquisição parcelada dos veículos, conforme demanda efetiva das Secretarias Municipais, com garantia de preços previamente estabelecidos por meio de licitação pública.

Vantagens:

- ✓ Flexibilidade para atendimento gradual das necessidades, conforme disponibilidade orçamentária.
- ✓ Redução de custos unitários por efeito da negociação em lote.
- ✓ Padronização da frota, simplificando manutenção e logística de peças de reposição.
- ✓ Observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial economicidade, eficiência e legalidade.
- ✓ Possibilidade de adesão por órgãos ou entidades públicas conveniadas, aumentando a competitividade e a eficiência do processo de aquisição.

Desvantagens:

- ✓ Exige planejamento detalhado da demanda para evitar subutilização do registro de preços.
- ✓ Eventual limitação na oferta de veículos específicos em determinados momentos, devido à dependência do fornecedor registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

4.2 Aquisição Direta (Compra à Vista)

A aquisição direta consiste na compra imediata de todos os veículos necessários, com pagamento integral, sem registro de preços.

Vantagens:

- ✓ Atendimento imediato da demanda.
- ✓ Garantia de entrega integral da frota de forma rápida.

Desvantagens:

- ✓ Alto impacto financeiro no orçamento anual.
- ✓ Dificuldade de negociação de preços em lote, com menor poder de barganha.
- ✓ Risco de descompasso entre demanda efetiva e quantidade adquirida, podendo gerar subutilização ou falta de veículos futuros.

4.3 Locação de Veículos

Contratação de veículos por meio de locação junto a empresas especializadas, com reposição periódica dos veículos locados conforme necessidade.

Vantagens:

- ✓ Possibilidade de atender demandas temporárias ou sazonais sem investimento em capital.
- ✓ Redução de custos de manutenção, seguro e depreciação dos veículos.

Desvantagens:

- ✓ Custo acumulado elevado em médio e longo prazo.
- ✓ Limitação no controle sobre características específicas dos veículos.
- ✓ Dependência contínua de terceiros para manutenção e disponibilidade dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

4.4 Conclusão das Alternativas

Após a análise comparativa das alternativas apresentadas — aquisição por Sistema de Registro de Preços, compra direta e locação de veículos — verifica-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, por conciliar economicidade, flexibilidade e planejamento orçamentário. A compra direta, embora proporcione entrega imediata, representa elevado impacto financeiro e menor eficiência na gestão de recursos, enquanto a locação, apesar de reduzir encargos de manutenção, implica custos acumulados mais altos e dependência contínua de terceiros, o que não se coaduna com a necessidade permanente de frota própria. Assim, o SRP destaca-se como a solução mais equilibrada, garantindo padronização da frota, atendimento gradual das demandas, sustentabilidade e aderência aos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da economicidade, eficiência e planejamento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à renovação e ampliação da frota da Administração Pública Municipal, de forma planejada, econômica e sustentável. A proposta contempla a aquisição gradual de veículos de diferentes categorias — minivan, van, pick-up e caminhão leve, entre outros modelos necessários — destinados a atender às demandas específicas das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas da saúde, assistência social, obras e serviços urbanos.

A solução integra componentes técnicos, funcionais e operacionais de modo a garantir a adequação dos veículos às atividades desempenhadas. Todos os veículos deverão ser de fabricação nacional, ano e modelo mínimo de 2025, licenciados, emplacados e entregues prontos para uso, atendendo integralmente às normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Além disso, deverão obedecer aos padrões de emissões veiculares PROCONVE P-8, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a redução do impacto climático.

Entre os principais requisitos técnicos e funcionais, destacam-se:

- ✓ Motorização flex e potência compatível com o uso operacional;
- ✓ Câmbio manual ou automático, conforme categoria do veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- ✓ Sistema de freios ABS com EBD, airbags frontais, direção assistida, ar-condicionado, vidros e travas elétricas e sistema multimídia com conectividade;
- ✓ Assentos ergonômicos e revestidos em material de fácil higienização, especialmente para os veículos destinados à área da saúde;
- ✓ Amplo espaço interno e capacidade de carga adequada ao transporte simultâneo de passageiros e materiais;
- ✓ Eficiência energética comprovada, priorizando modelos com baixo consumo de combustível e manutenção simplificada.

Do ponto de vista operacional, a aquisição permitirá o desempenho contínuo e seguro das atividades municipais, reduzindo custos de manutenção e tempo de inatividade de veículos antigos. Sendo assim, a frota renovada contribuirá para maior eficiência no transporte de pacientes do SUS, no deslocamento de equipes técnicas e na execução de serviços urbanos e logísticos.

Já em relação ao fornecimento e à assistência técnica, o contrato deverá prever:

- ✓ Entrega técnica completa dos veículos, com todos os acessórios e documentação exigida;
- ✓ Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;
- ✓ Rede de assistência técnica autorizada disponível na região da Serra Gaúcha, assegurando agilidade em manutenções corretivas e preventivas;
- ✓ Disponibilidade comprovada de peças de reposição no mercado nacional;
- ✓ Treinamento básico aos servidores municipais, quando aplicável, sobre o uso e conservação dos veículos;
- ✓ Atendimento às condições de pós-venda e suporte técnico estabelecidas pelo fabricante.

A integração da solução contempla, portanto, padronização da frota, sustentabilidade ambiental, otimização de custos operacionais e melhoria da qualidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida a partir da análise do parque veicular atual do Município de São Marcos/RS, considerando a demanda histórica de utilização, o desgaste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

natural dos veículos, a necessidade de substituição de frota obsoleta e a previsão de expansão dos serviços públicos, especialmente nas áreas de transporte de pacientes do SUS, deslocamento de servidores, logística de insumos e manutenção urbana. Além disso, foram avaliados parâmetros como frequência de uso, capacidade de transporte necessária, diversidade de atividades e tempo médio de operação diária de cada categoria de veículo. Com base nesse levantamento, foram definidas as quantidades de cada tipo de veículo a serem incluídas no Sistema de Registro de Preços, de forma a atender integralmente a demanda municipal durante a vigência do contrato.

O detalhamento das quantidades estimadas por tipo de veículo encontram-se nos documentos de formalização de demanda anexos ao presente ETP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando referências oficiais de preços públicos, tais como portais de compras governamentais, atas de registros de preços vigentes, bases de dados de órgãos públicos congêneres e valores de referência da Tabela FIPE, considerando os modelos equivalentes às especificações técnicas dos veículos a serem adquiridos. Foram incluídos na estimativa os custos associados a frete, licenciamento, emplacamento e demais encargos necessários para a entrega dos veículos em condições de uso. A média aritmética dos valores obtidos serviu como base para a composição da estimativa global, garantindo transparência, economicidade e aderência aos princípios da administração pública. A planilha de levantamento de preços, os valores da Tabela FIPE e a memória de cálculo encontram-se anexos a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), na metodologia de preço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação parcelada por item ou por lote justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade e diversificar a participação de fornecedores, evitando a concentração de mercado e reduzindo o risco de dependência de um único prestador. Essa forma de contratação possibilita que empresas de diferentes portes possam concorrer de maneira equilibrada, especialmente aquelas especializadas em tipos específicos de veículos ou categorias distintas de fornecimento. Além de favorecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, a divisão em itens ou lotes assegura maior eficiência na execução contratual, permitindo a entrega e o atendimento de forma simultânea e segmentada conforme as demandas das Secretarias Municipais, sem comprometer a padronização técnica, a qualidade e o cumprimento integral do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que a aquisição dos veículos automotores novos, zero quilômetro, constitui uma solução completa e autônoma, abrangendo todas as etapas essenciais para o atendimento da necessidade pública, desde o fornecimento até a entrega final devidamente licenciada e emplacada. Os serviços eventualmente associados — como manutenção, seguro ou abastecimento — possuem natureza contínua e gestão própria, sendo tratados em contratos específicos e independentes já existentes na Administração. Dessa forma, a presente contratação é plenamente suficiente para atingir os objetivos propostos, não demandando complementações contratuais para sua efetiva execução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta tem como resultados pretendidos a renovação e ampliação da frota de veículos da Administração Pública Municipal, garantindo maior eficiência operacional, redução de custos e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. Em termos de economicidade, a aquisição planejada por meio de Sistema de Registro de Preços permitirá melhor aproveitamento dos recursos financeiros, possibilitando compras graduais conforme a disponibilidade orçamentária e evitando gastos excessivos com manutenção de veículos obsoletos. Do ponto de vista do aproveitamento de recursos humanos e materiais, a solução assegurará maior confiabilidade e segurança no transporte de pacientes, servidores e insumos, reduzindo o tempo de deslocamento e o retrabalho decorrente de falhas mecânicas. Além disso, a padronização da frota facilitará o controle de manutenção, o gerenciamento logístico e o treinamento dos motoristas, otimizando a utilização dos bens públicos e contribuindo para a gestão sustentável e eficiente da frota municipal, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, uma vez que todas as condições legais, técnicas e administrativas necessárias à execução da contratação encontram-se devidamente atendidas. O objeto foi definido com base em especificações técnicas completas, pesquisa de preços conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e alinhamento ao Plano de Contratações Anual do Município. Ademais, a gestão e fiscalização contratual estão formalmente asseguradas pela Portaria Municipal nº 370/2025, que designa os responsáveis competentes para o acompanhamento e controle da execução. Dessa forma, não se faz necessária a adoção de novas medidas prévias, estando o processo plenamente apto à formalização e celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da solução proposta — aquisição de veículos automotores novos — poderá gerar impactos ambientais pontuais, relacionados principalmente ao consumo de combustíveis fósseis e à emissão de gases poluentes durante a operação da frota. Entretanto, tais impactos serão minimizados pela adoção de medidas mitigadoras e pela observância de critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Todos os veículos deverão atender ao padrão de emissões PROCONVE P-8, que estabelece limites mais rigorosos de poluentes e eficiência energética. Além disso, serão priorizados modelos com baixo consumo de combustível, tecnologia flex e maior durabilidade de componentes, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de manutenção frequente. No que se refere ao desfazimento de veículos antigos, a Administração promoverá a baixa patrimonial e o encaminhamento adequado para leilão, doação ou reciclagem, observando a destinação ambientalmente correta dos materiais e partes metálicas. Também será incentivada a adoção de práticas de direção sustentável pelos condutores, visando o uso racional de combustível e a preservação dos equipamentos. Dessa forma, a contratação contribui para a modernização da frota com menor impacto ambiental, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A análise técnica, jurídica e operacional realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, por meio de Sistema de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Registro de Preços (SRP), constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender à necessidade identificada. A proposta assegura a renovação da frota municipal de forma planejada e sustentável, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas da saúde, assistência social, obras e serviços urbanos. A opção pelo SRP permite a aquisição gradual e conforme disponibilidade orçamentária, amplia a competitividade entre fornecedores, reduz custos operacionais e garante maior controle e transparência nos gastos públicos, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Sob a perspectiva da eficiência, eficácia e interesse público, a contratação possibilitará o fortalecimento da capacidade administrativa e logística do Município, assegurando condições adequadas de transporte de pacientes, servidores, materiais e equipamentos. A padronização e a modernização da frota resultarão em redução de custos com manutenção, maior confiabilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, promovendo a continuidade e a qualidade das ações municipais. Assim, conclui-se que a contratação proposta é plenamente adequada à necessidade que se destina, atendendo aos critérios de planejamento, economicidade, sustentabilidade e relevância social, configurando-se como uma decisão tecnicamente fundamentada e juridicamente segura para a Administração Pública Municipal.

São Marcos, 28 de outubro de 2025.

Daiane Alves
Central de Compras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR: